DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 911
BAHIA - 03 de Novembro de 2026 - Terça-feira

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Piritiba, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=36652525000159, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182
Dados: 2026.11.03 16:46:04 -03'00'

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Piritiba publica:

- *Projeto de Resolução nº 003/2026 - Altera o § 2º do art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piritiba, para fixar a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio na segunda sessão ordinária do mês de novembro do segundo ano da legislatura.*



Projeto de Resolução nº 003/2026

Altera o § 2º do art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piritiba, para fixar a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio na segunda sessão ordinária do mês de novembro do segundo ano da legislatura.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**, Estado da Bahia, aprova, e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 2º do art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piritiba passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 21.** .....

~~**§2º** – A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na primeira sessão do mês de setembro do segundo ano de legislatura, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente. *(Alterado pela Resolução nº 03/2018)*~~

§ 2º A eleição para renovação da Mesa Diretora, referente ao segundo biênio da legislatura, realizar-se-á obrigatoriamente na segunda sessão ordinária do mês de novembro do segundo ano da legislatura, correspondente ao último ano do mandato da Mesa Diretora do primeiro biênio, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o prévio início da vigência da Emenda à Lei Orgânica Municipal que atribua ao Regimento Interno a definição da data da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura.

Sala das Sessões, Piritiba, 03 de novembro 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial